MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº 07/2017
Processo Administrativo nº 389/2017

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - PARANÁ
WILHA GALDINO ALVES

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL., com prazo de execução **(2 Meses),** e previsão contratual em até **2 Meses.**
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO: R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2							
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

VOL. I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade,** conforme é do Vosso conhecimento, a Contratação de Empresa, para a REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, conforme solicitação do Ministério Público.

No que se refere a necessidade desta reforma, o Departemnto de Engenharia Municipal, através do Engenheiro Sr. Antonio Vincenzi, confeccionou a PLanilha de Serviços, Cronograma, Quadro de Composição de Investimento e o Projeto Arquitetônico que se encontra em anexo.

Neste sentido, sendo de nosso conhecimento que reforma e adaptação independe de autorização do locador, pois não trata de alteração na estrutura da edificação do prédio; solicitamos de Vossa Excelência, que analise os documentos em anexo.

Por fim, ficamos no aguardo de Vossa manifestação.

Ibaiti, 31 de agosto de 2017

WILHA GALDINO ALVES
SAÚDE PÚBLICA

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO

Nº014 /2017
SÉRIE B VIA

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO	CÓDIGO DO S.R.S.V. S	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO

NOME DO ESTABELECIMENTO			RAZÃO SOCIAL		
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CENTRAL			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ/CPF/Nº	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE	IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
09.421.426/0001	93				

ENDEREÇO	BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO
AV. DRª FERNANDINA A. GENTILE Nº1.058	CENTRO	IBAITI
PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF.	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO **WILHA GALDINO ALVES** **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**	ÓRG. CLASSE E Nº DA CARTEIRA **SECRETARIO DE SAUDE** **PREFEITO MUNICIPAL**	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR PORT.010/2017
AUTORIDADE SANITÁRIA **Shirley Abadia Nascimento Ferreira** **Dorotteu Lourenço da Veiga**	CARGO OU FUNÇÃO **Méd. Veterinária / VISA** **Aux. Saneamento/VISA**	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR **CRMV-PR 12383vp** **Port.025/99 de 22/09/99**

COM BASE
Lei Estadual nº23/11/2001,Decreto nº5.711 de 23/05/2002 Artigo nº292,293,294 e 543 Inciso – I RDC-050/2002 ANVISA.

AUTO DE		TERMO DE	
----------		**NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA	HORA
----------	----------	27/07/2017	

Fica o proprietário ou responsável, pelo imóvel denominado- **UNIDADE BASICA DE SAÚDE-(POSTO DE SAUDE CENTRAL)**, localizado à Av. Fernandina A. Gentile nº1.058, **notificado** à apresentar junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, **Projeto de Reforma (de acordo com RDC-050/02 da ANVISA**)para aprovação pelo **profissional da 19 REGIONAL DE SAUDE JACARÉZINHO PR, e** posterior **execução das obras de adequações na estrutura física do imóvel (piso, parede, teto**) de acordo com as exigência da legislação vigente, para estabelecimento relacionado à atendimento à Saúde Publica. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data; Caso o não cumprimento o mesmo esta sujeito as penalidades da Lei conforme determina o Código de Saúde do Estado do Paraná.**(Cassação da Licença)**

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Shirley A. N. Ferreira
Médica Veterinária
CRMV-PR 12383

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — 27/07/2017 DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Dorotteu Lourenço da Veiga
Auxiliar de Saneamento

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

____/____/____ DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO

Nº014 /2017
SÉRIE B VIA

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO	CÓDIGO DO S.R.S.V. S	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO

NOME DO ESTABELECIMENTO			RAZÃO SOCIAL		
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CENTRAL			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ/CPF/Nº 09.421.426/0001	ATIVIDADE 93	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE	IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE

ENDEREÇO	BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO
AV. DRª FERNANDINA A. GENTILE Nº1.058	CENTRO	IBAITI
PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF.	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO **WILHA GALDINO ALVES** **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**	ÓRG. CLASSE E Nº DA CARTEIRA **SECRETARIO DE SAUDE** **PREFEITO MUNICIPAL**	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR PORT.010/2017
AUTORIDADE SANITÁRIA **Shirley Abadia Nascimento Ferreira** **D[illegible]teu Lourenço da Veiga**	CARGO OU FUNÇÃO **Méd. Veterinária / VISA** **Aux. Saneamento/VISA**	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR **CRMV-PR 12383vp** **Port.025/99 de 22/09/99**

COM BASE
Lei Estadual nº23/11/2001,Decreto nº5.711 de 23/05/2002 Artigo nº292,293,294 e 543 Inciso – I RDC-050/2002 ANVISA.

AUTO DE		TERMO DE	
----------		**NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA	HORA
----------	----------	27/07/2017	

Fica o proprietário ou responsável, pelo imóvel denominado- **UNIDADE BASICA DE SAÚDE-(POSTO DE SAUDE CENTRAL)**, localizado à Av. Fernandina A. Gentile nº1.058, **notificado** à apresentar junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, **Projeto de Reforma (de acordo com RDC-050/02 da ANVISA)**para aprovação pelo **profissional da 19 REGIONAL DE SAUDE JACARÉZINHO PR, e** posterior **execução das obras de adequações na estrutura física do imóvel (piso, parede, teto)** de acordo com as exigência da legislação vigente, para estabelecimento relacionado à atendimento à Saúde Publica. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data; Caso o não cumprimento [illegible]mesmo esta sujeito as penalidades da Lei conforme determina o Código de Saúde do Estado do Paraná.**(Cassação da Licença)**

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Shirley A. N. Ferreira
Médica Veterinária
CRMV-PR 12383

Dorcio Lourenço da Veiga
Auxiliar de Saneamento

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — 27/07/2017 DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

____/____/____ DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO

Nº014 /2017

SÉRIE B VIA

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO	CÓDIGO DO S.R.S.V. S	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA	CÓDIGO DO MUNICÍPIO

NOME DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - CENTRAL

RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF/Nº	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE	IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
09.421.426/0001	93				

ENDEREÇO
AV. DRª FERNANDINA A. GENTILE Nº1.058

BAIRRO/LOCALIDADE
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

PROPRIETÁRIO

CNPJ/CPF.

IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WILHA GALDINO ALVES
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

ÓRG. CLASSE E Nº DA CARTEIRA
SECRETARIO DE SAUDE
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
PORT.010/2017

AUTORIDADE SANITÁRIA
Shirley Abadia Nascimento Ferreira
Do[illegible]eu Lourenço da Veiga

CARGO OU FUNÇÃO
Méd. Veterinária / VISA
Aux. Saneamento/VISA

R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
CRMV-PR 12383vp
Port.025/99 de 22/09/99

COM BASE
Lei Estadual nº23/11/2001,Decreto nº5.711 de 23/05/2002 Artigo nº292,293,294 e 543 Inciso – I RDC-050/2002 ANVISA.

AUTO DE

TERMO DE
NOTIFICAÇÃO

DATA	HORA	DATA	HORA
---	---	27/07/2017	

Fica o proprietário ou responsável, pelo imóvel denominado- **UNIDADE BASICA DE SAÚDE-(POSTO DE SAUDE CENTRAL)**, localizado à Av. Fernandina A. Gentile nº1.058, **notificado** à apresentar junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, **Projeto de Reforma (de acordo com RDC-050/02 da ANVISA**)para aprovação pelo **profissional da 19 REGIONAL DE SAUDE JACARÉZINHO PR, e** posterior **execução das obras de adequações na estrutura física do imóvel (piso, parede, teto**) de acordo com as exigência da legislação vigente, para estabelecimento relacionado à atendimento à Saúde Publica. Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data; Caso o não cumprimento o mesmo esta sujeito as penalidades da Lei conforme determina o Código de Saúde do Estado do Paraná.**(Cassação da Licença)**

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Shirley A. N. Ferreira
Médica Veterinária
CRMV-PR 12383

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

27/07/2017
DATA

Douglas Lourenço da Veiga
Auxiliar de Saneamento

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

____/____/____
DATA

AUTORIDADE SANITÁRIA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

2 - JUSTIFICATIVA

O serviço a ser realizado, vem de encontro a Notificação da Promotoria Pública, onde determinou através da notificação a necessidade e urgência de reparos no prédio onde se encontra instalado o Posto de Saúde Centro, para a segurança dos que la trabalham e pela segurança dos usuários do Posto. Anexo, cópia da Notificação e fotos do imóvel.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21265	**REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.** **Serviços Iniciais:** Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto	1,00	SERV	64.930,57	64.930,57

		armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016. **2.Revestimento Piso:** Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2. **3. Pintura:** Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.				
TOTAL						**64.930,57**

Ass: _____
WILHA GALDINO ALVES
SAÚDE PÚBLICA

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O serviço será executado no Posto de Saúde Municipal, localizado na Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentille, "75"; sob a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Departamento Municipal de Egenharia.

* **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Meses

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **2 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 31 de agosto de 2017

WILHA GALDINO ALVES
SAÚDE PÚBLICA

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
265	**Contratação de Serviço**	01/09/2017	1

Solicitante

Código	Nome
57367-1	WILHA GALDINO ALVES

Processo Gerado

Número: 388/2017

Local

Código	Nome
21	SAÚDE PÚBLICA

Órgão

Nome	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local	Prazo
POSTO DE SAÚDE CENTRAL - LOCALIZADO NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL	2 Meses

Descrição:

REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.
Serviços Iniciais:
Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm - montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016.

2.Revestimento Piso:
Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2.

3. Pintura:
Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.

Justificativa:

O serviço a ser realizado, vem de encontro a Notificação da Promotoria Pública, onde determinou através da notificação a necessidade e urgência de reparos no prédio onde se encontra instalado o Posto de Saúde Centro, para a segurança dos que la trabalham e pela segurança dos usuários do Posto. Anexo, cópia da Notificação e fotos do imóvel.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021265	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL	SERV	1,00	64.930,57	64.930,57

REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.
Serviços Iniciais:
Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016.

2.Revestimento Piso:
Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2.

3. Pintura:
Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura

esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.

TOTAL	**64.930,57**
TOTAL GERAL	**64.930,57**

WILHA GALDINO ALVES
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SAÚDE PÚBLICA;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 01 de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 01 de setembro de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 01 de setembro de 2017.

Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Ibaiti/ Pr, 01 de setembro de 2017.

DA: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***
PARA: ***PREFEITO MUNICIPAL***

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** –Existe a previsão de recursos financeiros no valor de **R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).**

2 – **Modo de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até **30 (trinta) dias** após apresentação de Nota Fiscal Eletrônica-NF-e devidamente atestada por setor competente comprovando que os produtos foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débito **Federal** e **Estadual**, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (**CRF**) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 015

Ibaiti, 01 de setembro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**, com as disposições especificas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento Municipal de Engenharia, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr.a Elisangela H B Watffe, informou que inexiste procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por lote** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério o valor apresentado, *in verbis*:

> *Art. 22 – São modalidades de licitação:*
> *I – concorrência;*
> *II – Tomada de Preço;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0160

III – convite;
IV – leilão.
[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:
a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
[...]

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o valor apresentado para os preceitos legislativos, é pacifico para o procedimento na modalidade **Tomada de Preço**, e, sendo o serviço de características detalhadas de natureza composta, não se pode aplicar a modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02.

Destarte, procedemos com a análise criteriosa da documentação que nos foi encaminhada por essa Secretaria, quando podemos concluir que:

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0090

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA,** portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA,** portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro: WILSON OSCAR PETRY,** portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 1º de junho de 2018.**

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Fernando Lopes de Siqueira, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

*O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,*

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 318, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA,** portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA,** portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro: WILSON OSCAR PETRY,** portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
- **Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

***Art. 2º** Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.*

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 1º de junho de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ***ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,*** *no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e*

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO,** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, **ESTADO DO PARANÁ**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20173650254
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 0200

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANTONIO VINCENZI (CPF:396.496.799-87) — Nº Carteira: PR-10382/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI — CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41
Endereço:PRAÇA TRES PODERES 23 CENTRO
CEP: 84900000 IBAITI PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AV. FERNANDINA DO AMARAL GENTILE 74 — Quadra:S/N — Lote:S/N
CENTRO - IBAITI PR — CEP: 84900000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão: 710 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**011**	**EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO	
	130	OUTROS	
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Dados Compl.: 0

Guia N
ART Nº 20173650254 — Data Início: 21/08/2017 — Data Conclusão: 21/12/2017
Vlr Obra R$ 64.272,64 — Vlr Contrato R$ 5.600,00 — Vlr Taxa R$ 81,53
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE CENTRAL
TROCA DE PISO, PINTURA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
O CÓDIGO 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Insp.: 4470
24/08/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITO / GESTÃO

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETÁRIA DE OBRAS,
VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

ANTONELY C. A. DE CARVALHO
2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ. 77.008.068/0001-41

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

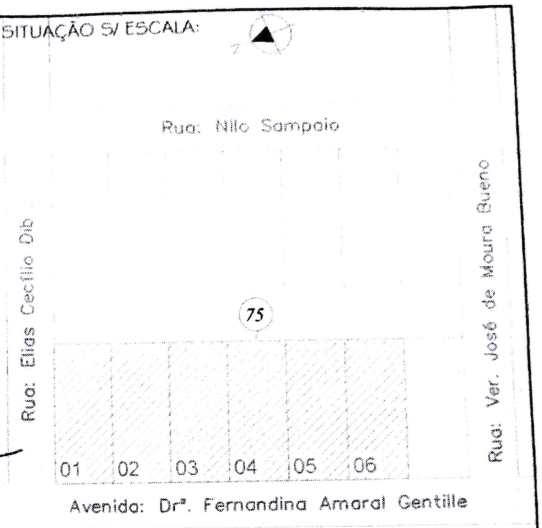

PLANEJAMENTO E PROJETO:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MUNICIPAL

AVENIDA: DRª. FERNADINA AMARAL GENTILE 436, FONE : (43) 3546-6167

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÁREAS:
ANTONIO VINCENZI ENGº CIVIL CREA 10382-D/PR	Area : _____ 764,18 m².

OBRA: P.S.C. POSTO DE SAÚDE CENTRAL

LOCAL: Avenida: Drª. Fernandina Amaral Gentille, Quadra: "75"
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Centro - Ibaiti/Pr.

DESENHISTA:	ESCALA:	DATA:
GUILHERME LIMA	INDICADA	AGOSTO 2017

PROJETO:	PRANCHA:
ARQUITETÔNICO	**ÚNICA**

APROVAÇÃO:

Scanned with ACE Scanner

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL

Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS				11.613,44			11.613,44	17,89
2	REVESTIMENTO PISO				27.354,96			27.354,96	42,13
3	PINTURA				25.962,17			25.962,17	39,98
	TOTAIS (R$)				64.930,57			64.930,57	
	INC. %				100,0%				100,00

Contrapartida Adicional: 64.930,57

Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

terça-feira, 22 de agosto de 2017
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

V.131022

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20173650254

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,34%;

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Data base do orçamento: 04/2017

Programa:

Nº do contrato: 0-0 / 0

Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL

Encargos sociais s/ m.o.
117,57% (hora)
74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 64.930,57		BDI *	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	SERVIÇOS INICIAIS				11.613,44	1		
1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,78	120,43	455,23	1		73899/2
1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,15	56,64	2.727,22	1		87480
1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	106,30	4,33	460,28	1		87878
1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	106,30	51,36	5.459,57	1		87775
1.5	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	8,00	71,26	570,08	1		5970
1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,51	14,22	405,41	1		92759
1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,52	12,05	922,07	1		92761
1.8	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84	333,47	613,58	1		94963
2	REVESTIMENTO PISO				27.354,96	1		
2.1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	704,48	38,83	27.354,96	1		1292
3	PINTURA				25.962,17	1		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.989,45	9,96	19.814,92	1		88487
3.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	168,00	19,98	3.356,64	1		73739/1
3.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	89,50	31,18	2.790,61	1		73924/2

¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes

TOTAL R$ 64.930,57

Data: terça-feira, 22 de agosto de 2017

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Carimbo e assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

V.131022

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	11.613,44	100,00	100,00										
2	REVESTIMENTO PISO	27.354,96	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	PINTURA	25.962,17	30,00	30,00	70,00	100,00								
	TOTAL (%)		50,95	50,95	49,05	100,00								
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	64.930,57	33.079,57		31.851,00									
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	64.930,57	33.079,57		31.851,00									
	ACUMULADO (R$)		33.079,57		64.930,57									

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

terça-feira, 22 de agosto de 2017
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

V.131022

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL

Programa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS				11.613,44			11.613,44	17,89
2	REVESTIMENTO PISO				27.354,96			27.354,96	42,13
3	PINTURA				25.962,17			25.962,17	39,98
	TOTAIS (R$)				64.930,57			64.930,57	
	INC. %				100,0%			100,00	

Antonielly Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Contrapartida Adicional: 64.930,57

Prefeito Municipal (ou Tomador) de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

terça-feira, 22 de agosto de 201
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

V.131022

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20173650254	* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de edifícios 20,34%;
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI	Data base do orçamento: 04/2017
Programa:	Nº do contrato: 0-0 / 0
Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL	

Encargos sociais s/ m.o.
117,57% (hora)
74,17% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 64.930,57		BDI *	Fonte¹	Código SINAPI. Indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
1	**SERVIÇOS INICIAIS**				**11.613,44**	1		
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,78	120,43	455,23	1		73899/2
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,15	56,64	2.727,22	1		87480
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	106,30	4,33	460,28	1		87878
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	106,30	51,36	5.459,57	1		87775
	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	8,00	71,26	570,08	1		5970
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,51	14,22	405,41	1		92759
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,52	12,05	922,07	1		92761
	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,84	333,47	613,58	1		94963
2	**REVESTIMENTO PISO**				**27.354,96**	1		
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	704,48	38,83	27.354,96	1		1292
3	**PINTURA**				**25.962,17**	1		
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.989,45	9,96	19.814,92	1		88487
	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	168,00	19,98	3.356,64	1		73739/1
	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	89,50	31,18	2.790,61	1		73924/2

¹ - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva: "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes

	TOTAL	R$ 64.930,57

Data: terça-feira, 22 de agosto de 2017

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

V.131022

CRONOGRAMA GLOBAL

Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL

Nº do contrato: 0-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Programa:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	11.613,44	100,00	100,00										
2	REVESTIMENTO PISO	27.354,96	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	PINTURA	25.962,17	30,00	30,00	70,00	100,00								
	TOTAL (%)		50,95	50,95	49,05	100,00								
	REPASSE													
	Contrapartida Financeira	64.930,57	33.079,57		31.851,00									
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	64.930,57	33.079,57		31.851,00									
	ACUMULADO (R$)		33.079,57		64.930,57									

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D PR

terça-feira, 22 de agosto de 2017
Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

V.131022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL
Programa:

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios

Conforme Lei n°13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,00%**
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**

ISSQN (conforme legislação municipal)		
A base de cálculo do ISSQN é:	(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:
SOBRE SERVIÇOS	3,00%	100,00%
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)		**3,00%**

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	**20,34%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.
Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei n°13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X
Nome:
Cargo (respons legal):
CPF:

Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI 03100

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL
Programa:

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios

Conforme Lei n°13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:
SEM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,00%**
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:		(B) Base de Cálculo:
SOBRE SERVIÇOS		3,00%		100,00%
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				**3,00%**

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	**20,34%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.362 D PR

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.
Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei n°13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X
Nome:
Cargo (respons legal):
CPF:

Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI 03200

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL
Programa:

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios

Conforme Lei n°13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,00%
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:		(B) Base de Cálculo:
SOBRE SERVIÇOS		3,00%		100,00%
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei n°13.161/15 - Desoneração)				4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%
BDI Adotado (com desoneração)				**26,43%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Antonio Vincenzi
Engenheiro Civil
CREA 10.382 D-PR

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.
Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei n°13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

Antonely Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

X
Nome:
Cargo (respons legal):
CPF:

V.131022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI 0330

Composição do BDI 1 - Padrão

Nº do contrato: 0-0 / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Empreendimento: REFORMA E ADAPTAÇÃO POSTO SAÚDE SENTRAL
Programa:

Identifique o tipo de obra:	Construção de edifícios

Conforme Lei n°13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a DESONERAÇÃO da folha de pagamento:
COM DESONERAÇÃO

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC: Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
S: Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
R: Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
DF: Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,00%**
L: Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
ISSQN (conforme legislação municipal)				
A base de cálculo do ISSQN é:		(A) Alíquota ISS:		(B) Base de Cálculo:
SOBRE SERVIÇOS		3,00%		100,00%
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)				**3,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei n°13.161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU				20,34%
BDI Adotado (com desoneração)				**26,43%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IABTI
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE SERVIÇOS, e para fins de orçamento considera-se a incidência de 100% sobre o valor total do orçamento.
Declaro, ainda, que a alternativa mais adequada para a Administração Pública, no caso desta obra em referência, é a adoção do ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO, considerando-se a Lei n°13.161/2015 que trata da desoneração sobre a folha de pagamento.

X
Nome:
Cargo (respons legal):
CPF:

Antonely Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Solicitação 265/2017

Termo de Referência

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
265	Contratação de Serviço	01/09/2017	1

Solicitante

Código	Nome
57367-1	WILHA GALDINO ALVES

Processo Gerado

Número: 388/2017

Local

Código	Nome
21	SAÚDE PÚBLICA

Órgão

Nome
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma: EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega

Local: POSTO DE SAÚDE CENTRAL - LOCALIZADO NA AV. DRA. FERNANDINA DO AMARAL

Prazo: 2 Meses

Descrição:

REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.
Serviços Iniciais:
Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm - montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016.

2.Revestimento Piso:
Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2.

3. Pintura:
Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.

Justificativa:

O serviço a ser realizado, vem de encontro a Notificação da Promotoria Pública, onde determinou através da notificação a necessidade e urgência de reparos no prédio onde se encontra instalado o Posto de Saúde Centro, para a segurança dos que la trabalham e pela segurança dos usuários do Posto. Anexo, cópia da Notificação e fotos do imóvel.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021265	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL	SERV	1,00	64.930,57	64.930,57

REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.
Serviços Iniciais:
Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016.

2.Revestimento Piso:
Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2.

3. Pintura:
Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura

esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.

TOTAL	**64.930,57**
TOTAL GERAL	**64.930,57**

WILHA GALDINO ALVES
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0360

EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 7/2017-PMI
Processo Administrativo nº 389/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço,** sob o regime de execução de empreitada por **Serviços,** com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.,** com prazo máximo de execução em **2 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria n° 047/2017, de 11 de janeiro de 2017 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR).
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco dias de setembro de 2017)
DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (25 vinte e cinco dias de setembro de 2017).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente

de nova comunicação.

1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).

1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21265	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. Serviços Iniciais: Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de	1,00	SERV	64.930,57	64.930,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0380

		pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016. 2.Revestimento Piso: Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2. 3. Pintura: Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.				
TOTAL						64.930,57

O prazo máximo de execução não ultrapassará **2 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente edital.

2.2. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**

2.3. Os interessados deverão realizar visita técnica, junto ao local da obras, agendando sua visita na Secretaria/Departamento Municipal de Egenharia, até o dia 22 de setembro de 2017, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sendo critério obrigatório para habilitação à visita.

2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)**.

2.5. **É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo**, bem como a realização de vistoria *in locu* no recinto da obra, antes da formulação de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0390

proposta de preços.

2.6. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar desta licitação as empresas que:**

4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº007/2017** e apresentarem os documentos nela exigidos;

4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

4.1.4. **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**

4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92° da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;

4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador

4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.

4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**

4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido pela Lei Complementar nº. 123/2006 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

4.6.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **4.6.5**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.7. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

4.6.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

4.6.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6.11. Só ocorrerá o desempate conforme **subitem 4.6.9.1**, somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Prefeitura Municipal

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial e cópia da cédula de identidade do representante legal, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

d) Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti com prazo vigente;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

f) Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0430

c) Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **PGFN;**

d) Certidão Negativa de Débito **(CND)**, comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão do Comprovante de Situação Cadastral – **CICAD;**

h) Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal.

i) As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Comprovante do capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante Certidão expedida Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

c) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

d) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

e) Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício

social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

f) As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "d", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0458

fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.3. **Atestado de Visita técnica**, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU;

6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.5. O atestado de visita será emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia, sendo que o agendamento da visita deverá ser realizado com **antecedência mínima de 24 horas**

6.1.4.6. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou
c) Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.7. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

6.1.4.8. Nos casos de execução obras ou serviços de engenharia, Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU;

6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;

6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **FONE/FAX:** **CEP/CIDADE:** **EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2017** **DATA/HORÁRIO**

6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **ENDEREÇO:** **FONE/FAX:** **CEP/CIDADE:** **EDITAL DE Tomada de preços Nº 7/2017** **DATA/HORÁRIO**

7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado

para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope **n° 02 – Proposta De Preços**;

7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.

7.2.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;

7.2.3. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;

7.2.4. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 02 – "Proposta de Preços";

7.2.5. A empresa participante que apresentar o arquivo da proposta em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto aos documentos apresentados no envelope de proposta;

7.2.6. Arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;

7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, cidade, fone/fax, e-mail, etc;**

7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope n° 02 – Proposta De Preços deve constar a **Planilha Orçamentária** e o **Cronograma Físico-Financeiro**, com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a

inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

7.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

7.9. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DO PROCEDIMENTO

8.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 7/2017** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

8.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

8.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

8.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

8.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

8.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

9 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

9.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

9.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10 DO CONTRATO

10.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

10.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

10.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público, já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 7/2017** obrigar-se-á:

11.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

11.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

11.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº 7/2017**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

11.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº 7/2017**. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

11.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

11.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

11.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

11.1.10. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante

de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

12 DOS ENCARGOS SOCIAIS

12.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

13 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

14 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O Município de Ibaiti designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15 DAS MEDIÇÕES

15.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0536

designado pela CONTRATADA;

16 PROCESSO DE FATURAMENTO

16.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

16.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

16.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

16.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

16.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

16.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

16.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

16.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

16.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

16.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

16.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

16.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

16.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

17.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

17.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

18 DO PRAZO

18.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **2 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

19.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

19.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 7/2017**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

20 DAS PENALIDADES

20.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

20.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

20.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

20.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a

terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

20.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

21 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 7/2017**, caberá recurso na forma do artigo109, da Lei 8.666/93;

21.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

21.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos após o protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.

22 CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 7/2017**-PMI e demais legislações aplicáveis à espécie.

23 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

23.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

23.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

23.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

23.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar

sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual,

23.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

23.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuá-la.

23.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

23.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

24.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 7/2017**-PMI, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

24.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

24.4. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

24.5. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº007/2017**, os anexos como

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 058

segue:

Anexo I – Termo De Referência;
Anexo II – Modelo Carta Credencial;
Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
Anexo VII – Proposta De Preços;
Anexo VIII – Termo De Renúncia;
Anexo IX - Capacidade Financeira
Anexo IX – Minuta Do Contrato.

Ibaiti, 05 de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0590

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

2 - JUSTIFICATIVA

O serviço a ser realizado, vem de encontro a Notificação da Promotoria Pública, onde determinou através da notificação a necessidade e urgência de reparos no prédio onde se encontra instalado o Posto de Saúde Centro, para a segurança dos que la trabalham e pela segurança dos usuários do Posto. Anexo, cópia da Notificação e fotos do imóvel.

DESCREVER DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21265	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. Serviços Iniciais: Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8,	1,00	SERV	64.930,57	64.930,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0600

		preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016. 2.Revestimento Piso: Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2. 3. Pintura: Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.				
TOTAL						64.930,57

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Obras - Departamento Municipal de Egenharia,
* **PRAZO DE ENTREGA:** 2 Meses
* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** Até 12 Meses

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **2 Meses**, observado o

disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Departamento Municipal de Engenharia em conjunto com servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, obedecendo também à Portaria 053/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, ...de ..... de .....

_____

WILHA GALDINO ALVES
SAÚDE PÚBLICA

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0620

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE **LOCAL E DATA**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0630

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI** , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0658

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____Local_____), ___ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)

ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R$ _____(_____);

Condição de Pagamento: Em 03 parcela mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 30 (trinta) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante da proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2017.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situo à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situo à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do **Objeto–**
O objeto deste contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL., nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21265	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SÁUDE CENTRAL REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. 1 Serviços Iniciais: Com demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento, Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14X19X39cm(espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2, sem vãos de argamassa de assentamento com preparo manual AF-06/2017. Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço1.3, com preparo manual AF-06/2014. Embosso ou massa única em argamassa traço1.2.8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de	1,00	SERV	64.930,57	64.930,57

		vãos, espessura de 25 mm AF-06/2014. Forma tábua pra concreto em fundação c/reaproveitamento 2X. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5.0 mm – montagem AF-12/2015. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8.00mm – montagem AF-12/2015. Concreto FCK =15MPA, traço 1.2.3.4.5 (cimento-areia media-brita1), preparo mecânico com betoneira 400L AF-07/2016. 2.Revestimento Piso: Piso em cerâmica esmaltada extra, PEI maior ou igual A4, formato maior que 2025 CM2. 3. Pintura: Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demão AF-06/2014. Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demão. Pintura esmalte acetinado, duas demão, sobre superfícies metálicas.				
TOTAL						64.930,57

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 2 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 7/2017-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada–
A empresa contratada para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da autorização para seu início;
b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
c) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
d) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
e) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
f) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
i) É de responsabilidade da CONTRATADA a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
j) A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
k) Nas execução de obras e serviços de engenharia a Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
l) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 7/2017-PMI;**
m) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
n) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n°8.666/93;
o) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
p) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Encargos Sociais–
A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: Segurança e Medicina do Trabalho–
A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Valor Contratual–
Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ ____,___ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA OITAVA: Do Reajuste de Preços–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do recebimento dos serviços–
Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;
Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Medições–
Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Processo de Faturamento–
O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;
Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;
h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização.

As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;
Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Pagamento–
O pagamento ficará vinculado ao metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.
Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente *a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*
Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).
Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a)Da guia da ART pela Contratada;
b)Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
c)Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
d)Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a)Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
b)De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada
c)De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária–
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Sanções Administrativas–
A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Rescisão–
Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento e da Fiscalização–
A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Secretária/Departamento Municipal, indicado pela Administração Pública Municipal que designará técnico responsável para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.
Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 7/2017-PMI.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência–
O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **2 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço'e sua Vigência Contratual é de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato.
O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Casos Omissos–
Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 0760

Tomada de preços nº 7/2017-PMI e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Da Publicação–
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Do Foro–
O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ___ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS nº007/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**

VALOR **R$ 64.930,57 Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos**.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Tomada de Preços que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Departamento Municipal de Engenharia, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços, do procedimento licitatório.

2. Tem a Tomada de Preços em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.,** sob o regime de empreitada global **Menor Preço Por lote**, com prazo de execução **(2 Meses)**, e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela Secretaria de Obras Públicas, visando a contratação do objeto.

3. O valor da contratação, considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos**). Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, **Tomada de Preços**, sob o regime de empreitada global ao amparo da Lei nº 8.666/1993, *in verbis:*

> *Art. 22 – São modalidades de licitação:*
> *I – concorrência;*
> *II – Tomada de Preço;*
> *III – convite;*
> *IV – leilão.*
> *[...]*

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:
a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
[...]

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2° o art. 7° e 14 caput da Lei n° 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Tomada de Preços e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 05 de setembro de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.**. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por lote,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Serecretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 05 de setembro de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade de Tomada de Preços, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.,** com o critério de julgamento de **Por lote Menor Preço,** nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti,05 de setembro de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 7/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL., com entrega em até **2 Meses**, e previsão contratual de até **2 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, seis dias de setembro de 2017

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1028 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 08/20

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 7/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL., com entrega em até **2 Meses**, e previsão contratual de até **2 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, seis dias de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017
Pregão EDITAL Nº 69/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: **LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **78.334.455/0001-30**, com sede na Rua/AV **RUA ANANIAS COSTA, 644 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **JOAO MARIA ROCHA**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **34761817**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **437.121.779-68.**
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PALANQUES EM CONCRETO, TIPO ESPINGARDA.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**
ITENS DO CONTRATO: **1.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
VIGÊNCIA: **365 dias**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., seis dias de setembro de 2017.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
CNPJ nº 78.334.455/0001-30
JOAO MARIA ROCHA
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017
Pregão EDITAL Nº 49/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Rua/AV **RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO**, Município de **Porto Alegre/RS**, representado pelo Sr(a) **LEONARDO MASIERO DUARTE**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **67449860**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **993.773.149-68.**
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A AQUISIÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, INCLUINDO OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **49.800,02 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais e Dois Centavos).**
ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
VIGÊNCIA: **365 dias**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., seis dias de setembro de 2017.
MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
LEONARDO MASIERO DUARTE
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
0830

MÍSTICOS

A ESPÍRITA FÁTIMA
Mais de 20 anos de exp. Orienta-ção espiritual,mesa branca de luz, trazes,benzimentos simples. Abre-le trabalho, encosto, demandas limpeza de aura, whats (43) 99682-3091

AMARAÇÃO P/ O AMOR
em 7 dias. R$ 99,00. Grátis orientação! Arrependa-se Pfv Tel/Zap 99332-4002 (whats)

APUCARANA/LONDRINA
Amarração p/ amor. 100% Garantida, Oriend, Grátis whats.Tel 43 99603-1923

DISK ORAÇÃO
Especialista em união de casais trago quem ama, 43 98456-2291 wh,/ 3322-6735

MÃE CLARA
Resolvo qualquer tipo de problema, somente o hora marcada.Tel43 3326-0436.

PARE DE SOFRER
Trago a teus pés quem você ama rindo ou chorando. Amarração definitiva. (43) 3322-6735/ 99922-5315/ 30 25-4586/ 98459-3291Whats

TERAPIA ESPIRITUAIS
Resolva problemas,amarra ção,amor,união casais,alas pés. Resolvo qualquer tipo racsão,vícios,depressão,inv eja, frigidez sexual, pare de sofrer, tel43 3237-6754/ 999 22-5315 /98459-3291 whats

ÚNICO NO BRASIL!
Trago quem ama, rindo ou chorando p/ sempre a seus pés. Resolvo qualquer tipo de problema em 3 dias. Tel (43) 3344-1917/ 3152-6735/ 99611-5982/ 99173-1600 w.

AÇOUGUEIRO
Contrata-se sem atendimento balcão. Interessados (as) Tel (43) 3025-6800

ACURSO RECEPCIONISTA
TELEFONISTA, PABX E CALL CENTER. INICIO 11/09.TEL (43) 3344-2181

A CURSOS RÁPIDOS
Portaria/Controlador de a cesso/Vigia/Zeladoria/Re cepcionista/Telefonista/ PABX/Garçom/Garçonete/ Copeira. Tel. (43) 3344-2181

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

ALFA ODONTOLOGIA
Contrata: Cirurgião(a) Dentista, enviar currículo para: alfaodontologiaespecialista@gmail.com ou ligar tel (43) 3322-1021.

ALLAS SUPLETIVO
Precisa seus Estudos Fundamental ou Medio Inicio em OUTUBRO 2017. SEJA Fa0 Supletivo , Autorizado pelo MEC Ligue (43) 3064 – 2254 acesse www.asb-ead.com.br

CLINICA DAS PALMEIRAS
ADMITE P/ O CARGO DE: Setor COZINHEIRA Contratação imediata. Curriculum Rua Aquarela n/ 700. OU Informações 8 clinicadaspalmeiras.com.br)

CONTRATA-SE:
"APLICADOR" de adesivo para trabalho fixo e para serviço terceirizado.
ARTE Finalista ambos com experiência no ramo. Interessados (as): gerencia@adsondrina.com.br
financeiro @adsondrina.com.br

CONTRATA-SE
Mecânico linha pesada, preferencia linha leve, eletricista de autos, experiência comprovada. Interessados currículo para: rh.pecas.londrina @gmail.com

CONTRATA-SE
P/ departamento de vendas, empresa atacadista. Ramo: semi-jóias para revendas SP e PR. Interessados (as) falar c/ Ademir tel (43) 99625-3246.

CONTRATA-SE VENDEDORES (AS)
PARA VENDAS EXTERNAS "OTIMAS POSSIBILIDADES DE GANHOS! Interessados (as) comparecer com c.v. na Av. Rio de Janeiro , 1200 3º andar sala 309 - Centro – Londrina – Hor. Comercial

ESCOLA CONTRATA
Coordenadores de ensino, Auxiliar de Sala e Zeladora. Interessados (as) enviar curriculum para: seuliceu.londrina@hotmail.com

ESCRITÓRIO CONTABIL
Contrata auxiliar contabil, com experiência. Enviar currículo e conhecimento do sistema (Domínium). Enviar curriculum p/ pretensão salarial para:pessoal.adm@sercomtel.com.br

MASSAGISTA PRECISA-SE
URGENTE!Maiores 18anos LOCAL COM OTIMA CLIENTELA.Tel (43) 3323-6671

MSE ENGENHARIA LTDA
Contrata MOTORISTA COM EXPERIÊNCIA EM MUNCK Com disponibilidade para viagens. Interessado(a) enviar Curriculum para mse@mseengenharia.com.br

PRECISA-SE BALCONISTA
P/ Padaria com experiência comprovada. Interessadas (os) comparecer R. Madre Henriqueta Dominici 969 ,Olimpo Dia/43 33456261

PRECISA-SE DE QUÍMICA
Que possa trabalhar c/ perfumes e cosméticos. Curriculo p/: hiperbaricalulu_ly @hotmail.com.

PRECISA-SE GAROTAS
massagem masculina, c/ ou s/ exp. tel 43 33230366 99689-6902 cms 184013-4

PRECISA-SE MODELISTA
COM PRATICA. ENVIAR CURRICULO P/: hiperba ricalulu_ly @hotmail.com

PRECISO FARMACÊUTICA
Capacidade para trabalhar com perfumes e cosméticos. Curriculo p/: hiperba ricalulu_ly @hotmail.com

VAGA DE ROÇADOR
RODOVIARIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (BAITI E JACAREZINHO) - Realizar atividade de roçagem em rodovias com uso de roçadeiras intercostais. Efetuar manutenção de primeiro nível e limpar máquinas e ferramentas. Realizar serviço de limpeza de bueiros e sarjetas bem como sua recuperação quando necessário, Benefícios: Vale Transporte, Vale Alimentação. Sede: JACAREZINHO/PR - Local de trabalho: PR-436 e PR-618, Seg. a Qui. 07h30 a 17h30 e Sexta-feira das 07h30 às 16h30, Enviar currículo para: recrutamento713@gmail.com.

VENDEDOR (A) GRAFICO
c/exp.um material gráfico promocional e comercial enviar c.v planografica@planografica.com.br

VENDEDOR EXTERNO
Empresa de médio porte recruta Vendedor Externo c/ carro proprio. Ganho superior a R$ 4.000,00. Interessados(as) entrar em contato pelo e-mail: mats lurigiarch1@gmail.com

EMPREGOS NO EXTERIOR

ABERTA CONTRATAÇÕES: TRABALHO NO JAPÃO.(p/ descendentes). solteiro e casais c/ filhos. TOP. trabalhamos c/ mais de 100 empreiteiras do Japão. GARANTIA de trabalho por escrito. GARANTIA de recolocação. Julio Takahashi (43) 3323-4172/ 99901-2470. E-mail: japao.londrina@hotmail.com

PROFISSIONAIS OFERECEM-SE

OFEREÇO-ME
Diarista Mensal / Diária. Cuido de Crianças. passo roupa. Tel (43) 99479-9352.

CUIDO DE IDOSOS MENOS ACAMADO
POSSO DORMIR DE SEG. A QUINTA. FAÇO FAXINA OU PASSO ROUPA. TEL (43) 99674-6742 CLEMENCIA ALVORADA DO SUL

DIARISTA -OFERECE-SE
DISPONIBILIDADE QUALQUER DIA DA SEMANA C/ PARA SERVIÇOS GERAIS. FONES (43) 3342-9966 / 99617-0865.

FAÇO LIMPEZA NA CASA
R$ 90+ônibus, segunda a feriados, limpeza na casa. 43 99618-3929 / 984442264

OFERECE-SE DOMÉSTICA
Diarista, mensalista, aux. coz., cuidar de idoso, d/ experiencia. (43) 99477-2226

OFERECE-SE
Trabalhar como cuidadora de idoso c/ experiência. 43 99899-8243 / 98424-6866.

OFERECE-SE PARA
CUIDAR DE IDOSOS, LAVAR, PASSAR OU COZINHAR.TEL (43) 3337-4446.

OFERECE-SE
para diarista ou mensalista, tel (43) 3254-9153 e 99641-4822

OFERECE-SE PARA
Pedreiro, azulejista ou caseiro, motorista particular. Fone:(43) 99467-5827

OFERECE-SE
PARA TRABALHAR DIARISTA OU MENSALISTA. TEL (43) 99404-5165.

OFERECE-SE
P/ TRABALHAR DIARISTA COM EXP. E REF, TEL (43) 3347-4279 / 99660-6570

OFERECE-SE P/TRABALHAR
DE DIARISTA TERÇAS E QUINTAS. EXPERIÊNCIA NA ÁREA. TRABALHAR NA CASA DE PESSOAS SOZINHAS OU CASAL.. TEL (43) 99670-4206/ 3338-3677

OFEREÇO ME COMO
Cuidadora, 24hs, morar no emprego e visitar familia de 15 em 15 dias, Tel43 98413-9489/ 98444-3050/ 99620-7356

OFERECE-SE
para trabalhar como PEDREIRO. FONES: (43) 3329-6628 / 99686-1810.

OFEREÇO-ME PARA
trabalhar de diarista, doméstica ou bebê, fone: (43) 99605-5098/ 3251-9022.

OFEREÇO-ME PARA
TRABALHAR DE DIARISTA DU PASSAR ROUPAS. FONE: (43) 99903-9853.

OFEREÇO-ME PARA
TRABALHAR DE DIARISTA OU MENSALISTA. TEL (43) 99948-8540.

PASSA-SE ROUPA
A DOMICILIO. FONE: (43) 3325-0484/ 99853-7133 ANTONIO.

SENHORA APOSENTADA
Precisa de trabalhar em casa de senhor ou senhora ou casal e filhos para morar no emprego em Londrina ou São Paulo,. Tel (43) 3356-5808/ 3338-0677 Wa Centro / 3304-4065 segundas e quintas.

OFERECE-SE
DIARISTA, PARA TRABALHAR NA CASA DE PESSOAS SOZINHAS OU CASAL.. TEL (43) 99670-4206/ 3338-3677

OFERECE-SE
PARA TRABALHAR DIARISTA OU MENSALISTA. TEL (43) 99404-5165.

OFERECE-SE PARA
Pedreiro, azulejista ou caseiro, motorista particular. Fone:(43) 99467-5827

OFERECE-SE
para diarista ou mensalista, tel (43) 3254-9153 e 99641-4822

OFERECE-SE PARA
CUIDAR DE IDOSOS, LAVAR, PASSAR OU COZINHAR.TEL (43) 3337-4446.

OFERECE-SE
Trabalhar como cuidadora de idoso c/ experiência. 43 99899-8243 / 98424-6866.

OFEREÇO-ME PARA
TRABALHAR DE DIARISTA DU PASSAR ROUPAS. FONE: (43) 99903-9853.

OFEREÇO-ME PARA
TRABALHAR DE DIARISTA OU MENSALISTA. TEL (43) 99948-8540.

PASSA-SE ROUPA
A DOMICILIO. FONE: (43) 3325-0484/ 99853-7133 ANTONIO.

SENHORA APOSENTADA
Precisa de trabalhar em casa de senhor ou senhora ou casal e filhos para morar no emprego em Londrina ou São Paulo,. Tel (43) 3356-5808/ 3338-0677 Wa Centro / 3304-4065 segundas e quintas.

OFERECE-SE
DIARISTA, PARA TRABALHAR NA CASA DE PESSOAS SOZINHAS OU CASAL.. TEL (43) 99670-4206/ 3338-3677

OFEREÇO ME COMO
Cuidadora, 24hs, morar no emprego e visitar familia de 15 em 15 dias, Tel43 98413-9489/ 98444-3050/ 99620-7356

CURSOS

INSTAGRAM P/ NEGÓCIOS
(@Carolina Tognon) Como usar o Instagram para gerar vendas e conseguir clientes! 1ª turma 06/09, 2ª turma 10/09, Londrina. Tel(43) 99612-0325 Whats.

DOCUM. EXTRAVIADOS

DOCUMENTO EXTRAVIADO
Foi extraviado a primeira via do contrato de compromisso de compra e venda lavrado em 23/06/1995 entre LOTEADORA TUPY S/S LTDA e JUME AVANE, referente ao lote 07 da Quadra 05 do Loteamento denominado Parque Universidade – Londrina – PR Com essa publicação e o requerimento da 2ª via, fica inutilizada a primeira via extraviada tornando-a sem efeito legal e comercial.
Londrina, 06 de Setembro de 2017.

DOCUMENTO EXTRAVIADO
Perda de documentos Alexandro Santos Firmo, perdeu sua carteira com CNH, doc. Do veículo Hyundai i30 carteira de crédito e cartão do banco Itau. Celular (43) 9727-2315

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS
Foram extraviados os seguintes documentos: RG, CPF, CNH, título eleitor, cartões de credito, em nome de REGINALDO PAPA,
Londrina, 06 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 – PMR. -
Processo nº 15157/.17.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de itens para Decoração Natalina. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Entrega das envelopes: Até as 14:00 horas do dia 21/SETEMBRO/2017. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/SETEMBRO/2017, as 14:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia. localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações. Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 as 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8015 e 3255-8616, no horário das 12:00 as 18:00 horas, ou através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br . Rolândia, 05 de setembro de 2017.
Francisco Ramos Vasquez Filho - Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

---

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA TN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desse Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;
b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

Nome	CPF / CNPJ	Participação	Nº Operação
Espolio De Vane Gre Cardoso Jost Xavier	449.123.569-00	Mutuário	32840033

Mauricio Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral

BANCO DO BRASIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por intermédio da Portaria MF nº 202, de 21 de julho de 2004, Norma de Execução de Dívida MDA/SRA nº 01, de 29 de junho de 2011 e o contrato de financiamento entre este agente financeiro e o(s) mutuário(s) abaixo identificado(s), após esgotadas as tentativas de cobrança por meio de notificação via remessa postal (AR), NOTIFICA POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, que a não liquidação da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, resultará no encaminhamento de processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União e tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin.
Para realização dos pagamentos devidos, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela operação.

Nome	CPF / CNPJ	Nº Operação
Ademir Lopes Da Silva	024.097.379-86	40/01177-1
Adenir Jesulino De Lima	065.136.789-19	15/05333-4
Adolfo Tavares Da Silva	501.180.724-04	40/00800-2
Adriana De Siqueira	008.593.509-07	40/00030-3
Afonso Inacio Schein	624.588.689-91	40/00349-3
Airton Antunes	534.866.689-00	40/00476-7
Amauri Aparecido Pinheiro	071.673.679-90	40/03762-2
Amelia Teresa Reinheimer	029.485.279-45	40/00114-8
Amilton Venancio	867.613.449-72	15/05378-4
Andrea Carla Gomes Luiz	029.702.469-88	40/00800-2
Angelina Gomes	052.512.059-96	40/00799-5
Antonia Dos Santos Messias	017.441.449-82	40/00795-3
Antonio Candido Dos Santos	044.940.909-05	15/05328-8
Antonio Carlos Vieira	934.798.249-00	40/00800-2
Antonio Gabriel De Almeida	605.640.599-00	40/00786-3
Antonio Messias	190.562.069-15	40/00786-3
Antonio Pereira	329.959.889-15	40/00800-2
Aparecido De Campos Ferreira	788.805.059-04	40/00799-5
Argemiro De Lima	394.590.479-04	40/00786-3
Aristides Ooh Dos Santos	199.128.469-15	40/00800-2
Assoc. De Produtores Rurais Do Grupo Renascer II	05.425.512/0001-40	40/00799-5
Assoc. De Produtores Rurais Do Grupo Renascer Iii	05.425.504/0001-0	40/00800-2
Associacao De Produtores Rurais Do Grupo Renascer I	05.418.535/0001-09	40/00786-3
Aurora Antonia Da Silva	044.480.059-09	40/00800-2
Baldoino Candido Ferreira	238.131.999-91	40/00799-5
Carmelita Camargo Dos Santos	051.582.599-92	40/00800-2
Cassilda Chanan De Lima	009.937.449-82	40/00800-2
Castorino Valdecir Dos Santos	880.076.429-00	40/00799-5
Cicero Gomes Da Silva	200.444.379-00	21/00056-1
Claudecir Raimundo Dos Santos	030.542.459-03	40/00796-3
Claudemir De Melo	047.298.589-21	40/00030-3
Claudinei De Menezes	759.890.179-49	40/00037-0
Claudineia Aparecida Teixeira	052.944.489-10	40/00800-2
Claudio Amaro De Oliveira	008.228.939-59	15/05379-2
Claudio Cesar Merlo	030.096.289-50	40/00038-9
Cleuza De Campos Ferreira Rodrigues	995.253.549-91	40/00786-3
Clovis Aparecido De Macedo	967.828.779-87	15/05395-5
Dalila Ester Gonçalves	016.142.309-43	40/00786-3
Dalziza De Oliveira Lemes	026.309.919-97	40/00799-5
Daniel Oliva	030.625.759-99	40/00786-3
Denir De Franca	807.943.109-04	40/00800-2
Divonzir De Goes	444.709.919-53	40/00799-5
Doraci Domeles	036.573.839-56	40/01618-8
Edivaldo Cordeiro	028.267.289-38	15/05388-1
Edna Pereira Matos	017.054.509-47	40/00435-X
Edson Aparecido De Almeida	042.067.159-44	40/00435-X
Edson Valmir Rodrigues	734.516.819-00	40/00786-3
Edson Vicente Gobetti	518.308.509-34	40/00799-5
Eduardo Goncalves Sobrinho	276.399.919-00	40/00786-3
Eliane Marcelo Antunes Lima	734.520.509-63	40/00786-3
Elidia Machado Da Silva	998.415.339-87	15/05379-2
Elisabete Rodrigues Dos Santos	039.416.649-30	40/00786-3
Elizeu Rosa	203.133.609-72	14/61219-4
Elza Rodrigues Pereira	042.187.619-06	21/83009-6
Enca Cristina Anacleto	058.650.059-60	15/05389-5
Espolio De Antonio Luiz Borges	365.569.399-00	40/00800-2
Espolio De Geraldo Goncalves Campos	190.549.319-87	40/00786-3
Espolio De Ney Carlos Dos Santos	880.076.009-06	40/00799-5
Espolio De Nivaldo Aparecido Messias	914.237.189-49	15/47509-3
Espolio De Nivaldo Aparecido Messias	914.237.169-49	15/57748-1
Espolio De Paulo Cesar Castoldi	956.061.659-53	21/80007-3
Espolio De Wilson Aparecido Da Silva	362.885.439-34	40/00799-5
Espolio De Zila De Fatima Mendonca	859.477.689-98	40/00786-3
Espolio Pedro Pereira	546.913.629-91	21/83009-6
Eva Maria Lima Ferreira Silva	039.496.279-80	40/00786-3
Expedito Dos Santos	307.348.108-73	15/05344-X
Fernando Araujo De Carvalho	040.191.209-43	40/00041-9
Fernando Cezar Antonio	064.031.068-98	21/00016-8
Flavio Adalto Todeschini	040.541.439-00	15/05383-0
Francisco Carlos Dos Santos	734.519.919-34	40/00800-2
Geremias Ferraz	993.686.929-04	40/00799-5
Gessy Miranda	689.002.879-15	40/00173-3
Gilda Bolatari Pereira	006.226.509-12	40/00800-2
Gilmar Veiga Da Silva	880.081.349-68	40/00786-3
Gilsaine Maria Do Nascimento	033.800.989-22	40/00800-2
Graziela Dias Pinheiro	064.492.819-46	40/03762-2
Henrique Alves Dos Santos	070.324.029-33	15/05345-8
Henrique Mercer Machado	477.883.649-91	40/00786-3
Henrique Pereira Afonso	032.754.829-04	40/01618-8
Ieni Rodrigues Candido Ferreira	558.670.279-04	40/00799-5
Irene Pascoalina Brambilla Chiarotti	027.498.219-87	15/47536-3
Irene Pascoalina Brambilla Chiarotti	027.498.219-67	15/57748-1
Isaac De Camargo	018.706.719-88	15/05384-9
Ivaldo Bolotari	751.789.079-49	40/00799-5

Mauricio Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Paulo, nº1.561
Fone (fax) 43-3542-49-40
CEP 86.360-000

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial

EDITAL

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER — aos que o presente Edital virem ou dele, tomarem conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 8.766 de 19 de Dezembro de 1.979, Lei nº. 9.785 de 29/01/1,999, que em seu Cartório situado à rua São Paulo 1561; nesta cidade e comarca de Bandeirantes-Pr, acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do LOTEAMENTO "JARDIM CASTANHO" situado na cidade de Bandeirantes — PR com a área de 73.793,00 m2 (setenta e três mil, setecentos e noventa e três metros quadrados), de propriedade do: NELSON PADOVANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.357.017/0001-99, estabelecida na Avenida: Ayrton Senna da Silva, 550, 15º Andar, sala 1502, Londrina — PR, neste ato representada por José Mario de Resende, brasileiro, agricultor, casado, portador da CIRG nº. 3.901.239-1-SSP/PR e do CPF nº. 529.599.389-49, residente e domiciliado na rua: Tomasso Rotondo, 85, na cidade do Londrina-PR, matrícula nº 120 do livro "2", sendo franqueados aos exames de qualquer interessa, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, 31 de Agosto de 2.017.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
Oficial

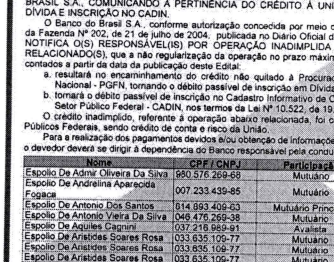

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ESTADO DO PARANÁ
Agente Delegado: FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSÉ APARECIDO DE PAULA (CPF 459.318.019-87) e REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA (CPF 861.064.729-00), a comparecerem na Serventia, à Rua Espírito Santo, nº 436, Sala 3, Centro, Cornélio Procópio/PR, entre 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis do segundo ao quinto dia subsequente ao prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores atualizados em anexo, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$7.552,96 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), posicionado em 12/06/2017, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária nº 144400581421, firmado com a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº R.3-13.471, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Zeus 2.999(LT.20+L.21, Qd.31) nº, no RESIDENCIAL CASA GRANDE & CARVALHO BEACH, no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 11/09/2017. Fabricio Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância armada para proteção patrimonial nos imóveis da Instituição na comarca de Maringá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **2- Abertura:** dia 21 de setembro de 2017 às 09h00 (horário de Brasília). **3- Local:** *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). **4 – Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba,06 de setembro de 2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

André Bondezan Iorina público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para piscicultura em tanques-rede instalada no reservatório da U.H.E. de Capivara, município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD C N P J 78.616.740/0001-15 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2017, as 10:00 horas, em sua sede social na Rua Pernambuco nº. 1002, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Aprovação de propostas para alteração do Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 24. 2-Outros assuntos de interesse social. Londrina, 01 de setembro de 2017. **MARCELO BALDASSARRE CORTEZ** - Diretor Presidente

---

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
EXTRATO DA
ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2017
Pregão Presencial Nº 53/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GILBERTO SUZIN- ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$44.600,00.**
Valor: **R$ 22.890,00(vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES.**
Data Assinatura: **05/09/2017**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR,**
Enéas Marques, 5 de setembro de 2017

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 115/2017
Pregão Presencial Nº 54/2017
Partes: **MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (TROFÉUS, MEDALHAS) CAIXA DE SOM E OUTROS MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$39.217,34.**
Valor: **R$ 28.826,92(vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)** O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **05/09/2017**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 5 de setembro de 2017

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 72/017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAUDE CENTRAL, com entrega em até **2 Meses**, e previsão contratual de até **2 Meses**, conforme especificações e dominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Iote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 84.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacaoibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR.
Ibaiti, sois dias do setembro de 2017
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MÍSTICOS

A ESPÍRITA FÁTIMA
Mais de 30 anos de exp. Orientação espiritual,mesa branca de luz, rezas,benzimentos,simpatias. Atende inveja,encosto, demandas. Limpeza de aura. whats (43) 99669-0821

AMARAÇÃO P/O AMOR
em 7 dias. R$ 69,00. Grátis orientação! Arapongas-Pr TelHS 99833-9822 (whats)

APUCARANA/LONDRINA
Amarração p/ amor 100% Garantida. Orient. Grátis whats. Tel 43 99803-1923

DISK ORAÇÃO
Especialista em união de casais traço puxo Lomg 43

PARE DE SOFRER
Trago a teus pés quem você ama rindo ou chorando. Amarração definitiva. (43) 3322-6735/ 99922-5315/ 30 25-4566/ 98456-3291Whats

TERAPIA ESPIRITUAIS
Resolva problemas,amarração,amor,união casais,afastamento rivais,brigas, separação,vícios,depressão,Inveja, frigidez sexual, pare de sofrer. tel43 3337-6754/ 999 22-5315 /98456-3291 whats

ÚNICO NO BRASIL!
Trago quem ama, rindo ou

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

AÇOUGUEIRO
Contrata-se sem atendimento balcão. Interessados (as) Tel (43) 3029-5800

A.CURSO RECEPCIONISTA
TELEFONISTA, PABX E CALLCENTER. INÍCIO 11/09. TEL (43) 3344-2161

ALFA ODON...
Contrata: Cirur... tista. enviar cur... alfaodontologia... da@gmail.com ou ligar tel (43)...

...ASA
...nda a ... casa. ...2254

AULAS SU...
Conclua seus Estu... tal ou Médio. Início... 2017, SEJA EaD S... zado pelo MEC Lig... 2234 acesse www...

...TICA
... aux. ... c/ ex- ...2226

CLINICA DAS ...A
ADMITE P/ O CAR... LA-COZINHEIRA. Com... imediata. Currículo... nea nº 700, OU (... dinicadaspalmeiras...

OFEREÇO-ME
Faxineira c/ ref., passar rou pas, por dia. Fone (43) 3026-7993 rec./ 98401-8739.

OFEREÇO - ME PARA
DORMIR C/ PESSOAS IDOSAS E DOMESTICA P/ MORAR OU SERVIÇOS GERAIS. FONE: (43) 3339-4826 / 99823-3678

OFEREÇO ME PARA
Trabalhar como cuidadora de idoso c/ experiência. 43 99699-8243 / 98424-8366.

OFEREÇO ME PARA
TRABALHAR COMO PEDREIRO. FONES: (43) 3329-6528 / 99685-1810.

INSTAGRAM P...
(@Carolina Tognin... usar o Instagram... rar vendas e com... entes! 1ª turma 09... 2ª turma 10/09. ... Tel(43) 99612-0325

DOCUM... EXTRAVIA...

DOCUMENTO EXTRAVIADO

A CURSOS RÁPIDOS

Daiana Estela Gonçalves	070.142.569-43	40/0071
Dalziza De Oliveira Lemes	026.309.919-97	40/0071
Daniel Oliva	030.625.759-99	40/0071
Denir De Franca	807.943.199-04	40/0086
Divonzir De Goes	444.709.919-53	40/0071
Doraci Dorneles	036.573.839-56	40/0161
Edivaldo Cordeiro	028.267.289-38	15/0533
Edna Pereira Matos	017.054.509-11	40/0043
Edson Aparecido De Almeida	042.087.159-44	40/0043
Edson Valmir Rodrigues	734.516.819-00	40/0071
Edson Vicente Gobetti	516.308.509-34	40/0071
Eduardo Gonçalves Sobrinho	276.399.919-00	40/0076
Eliane Marcelo Antunes Lima	734.520.509-63	40/0076
Elidia Machado Da Silva	998.415.339-87	15/0537
Elisabete Rodrigues Dos Santos	039.416.649-30	40/0078
Elizeu Rosa	203.168.609-72	14/6121
Elza Rodrigues Pereira	042.187.619-06	21/8300
Erica Cristina Anacleto	058.650.059-60	15/0536
Espolio De Antonio Luiz Borges	365.569.399-00	40/0080
Espolio De Geraldo Goncalves Campos	190.548.319-87	40/0078
Espolio De Ney Carlos Dos Santos	880.076.009-06	40/0079
Espolio De Nivaldo Aparecido Messias	914.237.169-49	15/4750
Espolio De Nivaldo Aparecido Messias	914.237.169-49	15/5774
Espolio De Paulo Cesar Castoldi	956.061.659-53	21/8000
Espolio De Wilson Aparecido Da Silva	362.885.439-34	40/0079
Espolio De Zila De Fatima Mendonça	859.477.689-68	40/0078
Espolio Pedro Pereira	546.913.629-91	21/8300
Eva Maria Lima Ferreira Silva	039.496.279-60	40/0078
Expedito Dos Santos	307.348.108-73	15/0534
Fernando Araujo De Carvalho	040.191.209-43	40/0004
Fernando Cezar Antonio	054.031.068-98	21/0001
Flavio Adalto Todeschini	040.541.439-03	15/0538
Francisco Carlos Dos Santos	734.519.919-34	40/0080
Geremias Ferraz	993.686.929-04	40/0079
Gessy Miranda	689.002.879-15	40/0017
Gilda Bolatari Pereira	005.226.509-12	40/0080
Gilmar Veiga Da Silva	880.081.349-68	40/0078
Gislaine Maria Do Nascimento	033.800.989-22	40/0080
Graziela Dias Pinheiro	084.492.819-46	40/0376
Henrique Alves Dos Santos	070.324.029-33	15/0534
Henrique Mercer Machado	477.883.649-91	40/0078
Henrique Pereira Afonso	032.754.829-04	40/0161
Iani Rodrigues Candido Ferreira	559.670.279-04	40/0079
Irene Pascoalina Brambilla Chiarotti	027.498.219-67	15/4750
Irene Pascoalina Brambilla Chiarotti	027.498.219-67	15/5774
Isaac De Camargo	018.706.719-88	15/0538
Ivaldo Bolotari	751.789.079-49	40/0079

Mauricio Menna Barreto Cordeiro
Gerente Geral

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 115/2017
Pregão Presencial Nº 54/2017

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES (TROFÉUS, MEDALHAS) CAIXA DE SOM E OUTROS MATERIAIS PARA USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$39.217,34.**

Valor: **R$ 28.826,92(vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)** O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MÊSES**

Data Assinatura: **05/09/2017**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 5 de setembro de 2017

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 7/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, com entrega em até **2 Meses**, e previsão contratual de até **2 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 64.930,57 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).**CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017).**ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 25/09/2017 (vinte e cinco dias de setembro de 2017). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal Praça dos Três Poderes nº 23. CEP 84.900-000 Ibaiti Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Municipio de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, seis dias de setembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Scanned with ACE Scanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 085

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 389/2017

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2017, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL

1) Dar nova redação às exigências do item 6.1.4.6 "b":

Onde se lê:

6.1.4.6. - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
(...)
b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou;
(...)

Leia-se:

6.1.4.6. - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
(...)
b) Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; e ou;
(...)

2) Adiciona-se a seguinte redação às exigências do Anexo X – Minuta do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada:
(...)
q) A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.
(...)

PREFEITURA MUNICIPAL 086

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, mantém a data de abertura anteriormente estabelecida.

Ibaiti, 20 de setembro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1036 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2017 | PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 087

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº062/2015 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REDIMENSIONAMENTO DOS ITENS EM 25%

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: Empresa TRANSPORTE LGM LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.651.725/0001-10, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº 570045, com sede localizada na RUA NILO SAMPAIO, 28 AP02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. VIDAL PINTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 015.682.079-05, residente e domiciliado na Chácara Bom Jesus, neste Município de Ibaiti – Estado do Paraná - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 04(quatro) meses, passando o vencimento do Contrato para o dia 24 de janeiro de 2018 e Redimensionamento em 25% do item passando o item inicial do contrato de 185.335 Km, para 231.668,75 Km; sofrendo o referido Contrato de nº062/2015 um aumento de R$170.044,86(cento e setenta mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

RATIFICAÇÃO: FICANDO ESTABELECIDO OS HORÁRIOS DE SAÍDA – CHEGADA E O VALOR POR KM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
Saída de Ibaiti-PR às 13h30min – Chegada em Joaquim Távora-PR às 14h30min.
Saída de Joaquim Távora-PR às 02h30min – Chegada em Ibaiti às 03h30min.
Valor por km rodado R$3.67, sendo 130 km por dia, de segunda à sexta feira.

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Fundamento legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei nº8.666/93.

Ibaiti 15 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTE LGM LTDA
CNPJ nº 21.651.725/0001-10
VIDAL PINTO DA SILVA
CONTRATADO

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
Processo Administrativo nº 389/2017

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, vem retificar o Edital de Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2017, nos seguintes termos:

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL*

1) Dar nova redação às exigências do item 6.1.4.6 "b":

Onde se lê:

6.1.4.6. - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
(...)
b) Contrato de Prestação de Serviços não inferior a 03 (três) meses da abertura da proposta; e ou;
(...)

Leia-se:

6.1.4.6. - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
(...)
b) Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; e ou;
(...)

2) Adiciona-se a seguinte redação às exigências do Anexo X – Minuta do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada:
(...)
q) A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato.
(...)

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, mantém a data de abertura anteriormente estabelecida.

Ibaiti, 20 de setembro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
080

CREDENCIAMENTO

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 089

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

IBAITI, 25 de setembro de 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.338.662-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.280.889-48, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente, FIRMA RECONHECIDA

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal
RG Nº 11.084.839-0/SSPPR e CPF Nº 076.005.259-09

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO-ME
CNPJ 15.703.799/0001-50
FONE (43) 3546-1816
IBAITI - PR

ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
090

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9338662-0 SESP PR

CPF
053.280.889-48

DATA NASCIMENTO
30/05/1988

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE CASTRO MALIAS
DULCINEIA RIBEIRO DE LIMA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04399187293

VALIDADE
27/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2008

VÁLIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1265657910

OBSERVAÇÕES

Antônio R Malias Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
28/04/2016

MARCOS ISRAD
ASSINATURA DO EMISSOR

28076418388
PR910918099

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1265657910

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 25 / 08 / 2017

CONSTRUTORA

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 20.190.808/0001-96– IE. 907.34700-10
R JOAO ANTONIO PEREIRA , 56 - CENTRO – JAPIRA-PR – FONE: 43 3546 2478
Celular (43) 99142-9408 - CEP: 84.920-000 – fernandaplazza@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
091

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017-PMI

A Empresa proponente **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ N° 20.190.808/0001-96**, com sede na Rua João Antonio Pereira, N° 56 – Centro Japira Paraná, Através da presente, autoriza o Sr. **GILBERTO DE OLIVERIA SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.916.777-2 SESP PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.197.489-01, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Tomada de preços nº 7/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[GHrb2k70]-JOSE NAZARE DA ROCHA
Ibaiti-PR, 25 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZRcNO . cP2KF . fLk87 - kJUOT . 9xlWN
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

J. R. CONSTRUTORA - EIRELI – ME
JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA
CPF: 565.289.309-53
RG: 37.135.862-0
EMPRESÁRIO

J R CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 20.190.808/0001-96
Rua João Antonio Pereira, 56
CEP 84.920-000 - Japira/PR

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES
RG: 6.916.777-2
REPRESENTANTE

Japira Pr, 22 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 092

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ n°20.190.808/0001-96

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA-EIRELI- ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ n°20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 093

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ n°20.190.808/0001-96

PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇAO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CNPJ n°20.190.808/0001-96
NIRE 41600119037

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI-ME**, estabelecida na Rua João Antonio Pereira, nº 56, centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84.920-000, inscrita sob CNPJ n°20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, RESOLVE consolidar o contrato primitivo de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob nome empresarial de **J.R CONSTRUTORA –ELIRELI**, com sede e domicilio na Rua João Antonio Pereira, nº 56, Centro, na cidade de Japira, no Estado do Paraná, CEP 84900-000.

2ª) O capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, é de **R$100.000,00(Cem mil reais)**, dividido em **100.000(cem mil)** quotas de valor nominal de **R$1,00(um real)** cada uma, pelo empresário:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 094

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ n°20.190.808/0001-96

Sócio	n.º quotas	(%)	R$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100.00	R$ 100.000,00

3ª) O objeto social é: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇAO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

4ª) A EIRELI iniciou suas atividades em 29 (vinte e nove) de abril de 2014(dois mil e quatorze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ
095

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ n°20.190.808/0001-96

6ª) A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha,** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens moveis da EIRELI.
§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.
§ 2° - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

7ª) O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

9ª) A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

10ª) O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª): Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB N° 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ n°20.190.808/0001-96

13ª): Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira, 04 de maio de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
097

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegreao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de.
{8sK5wnT1}-JOSE NAZARE DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 04 de Maio de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
JIYiB o4HKF Fsk8W - KOoOT . FdRZe

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 15:14 SOB Nº 41600119037.
PROTOCOLO: 172313104 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701665650. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
098





PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/07

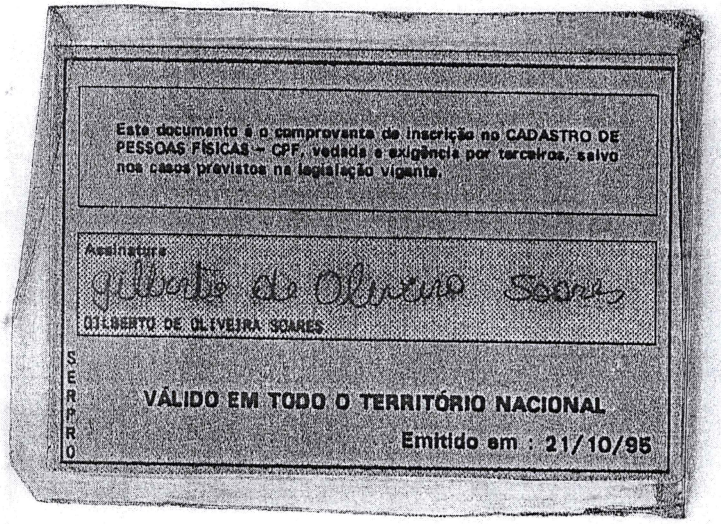



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
09


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
855-7
POLEGAR DIREITO
José Nazare da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

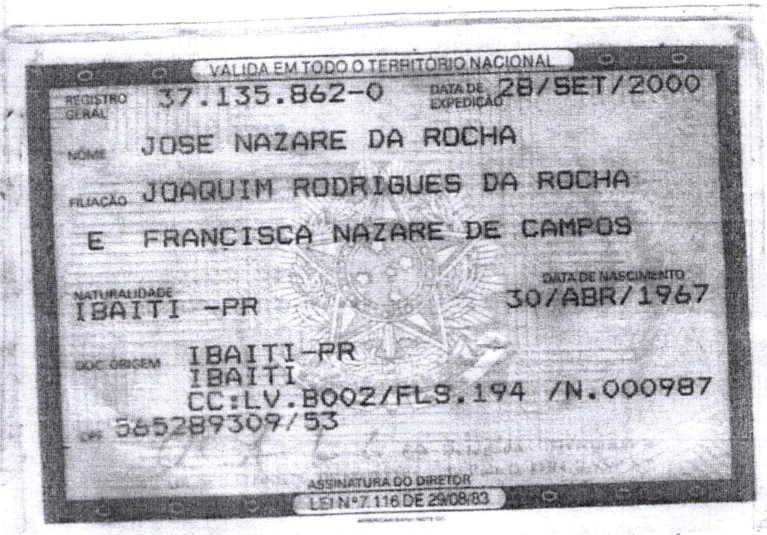
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 37.135.862-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/2000
NOME JOSE NAZARE DA ROCHA
FILIAÇÃO JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA
E FRANCISCA NAZARE DE CAMPOS
NATURALIDADE IBAITI -PR
DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1967
DOC. ORIGEM IBAITI-PR
IBAITI
CC:LV.B002/FLS.194 /N.000987
CPF 365289309/53
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Protocolo de Recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/2017

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0011903-7	20.190.808/0001-96	29/04/2014	23/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56, CENTRO, JAPIRA, PR, 84.920-000

Objeto
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO COLETA E REMOCAO DE ENTULHOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MONTADAS DE CIMENTO, LAJES , BLOCOS E PLACAS DE CIMENTO, CONSTRUÇAO DE MUROS E PAREDES DE BLOCOS DE CONCRETO, POSTES E VIGAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA E PROJETOS RELACIONADA A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA NA AGRICULTURA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JOSE NAZARE DA ROCHA 565.289.309-53	Sim	23/04/2014	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/05/2017 Número: 20172313104 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/656317-2

IBAITI - PR, 19 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/09/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 101

DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ.28.366.103/0001-99

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a)ROGÉRIO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 9 513 349 5-SSP/ PR , e inscrito no CPF/MF sob nº 047.948.639-50, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

IBAITI – PR, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

TAB

FLAVIA DINI DA CUNHA
DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME
CPF. 295.935.918-69 CNPJ.28.366.103/0001-99

RUA MUNHOZ DA ROCHA,215,SALA A

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

EMAIL.diniconstrutora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
102

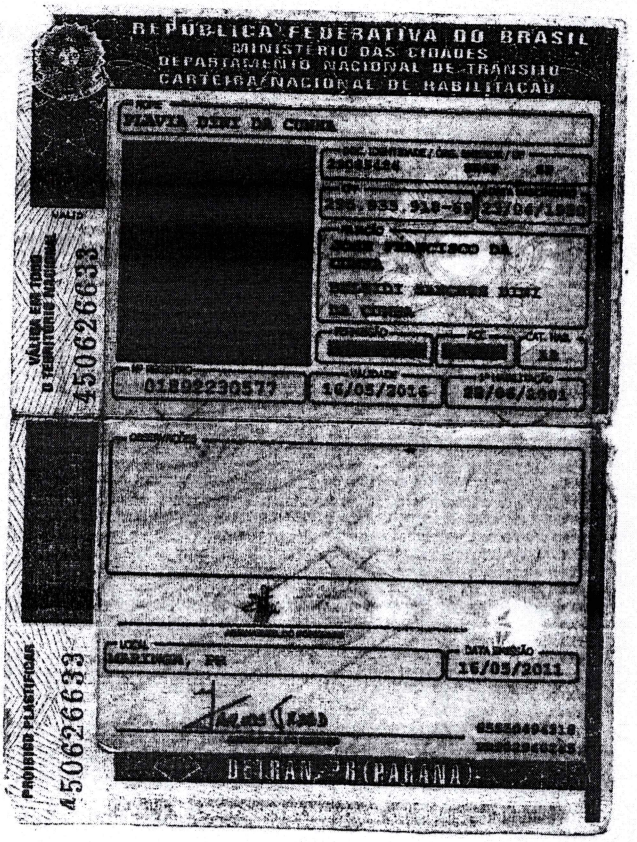

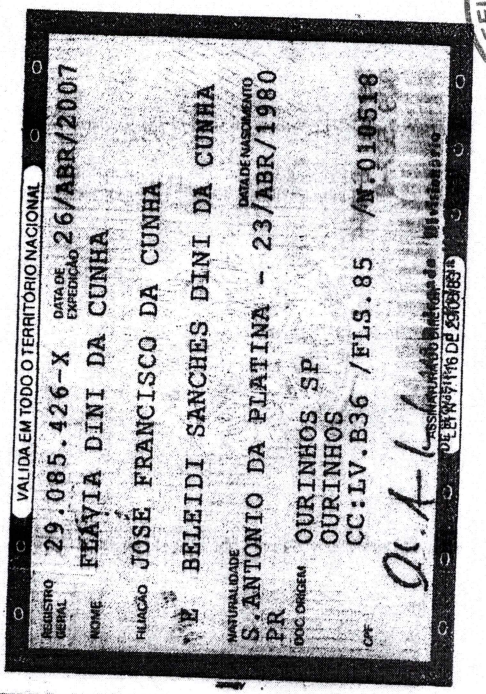



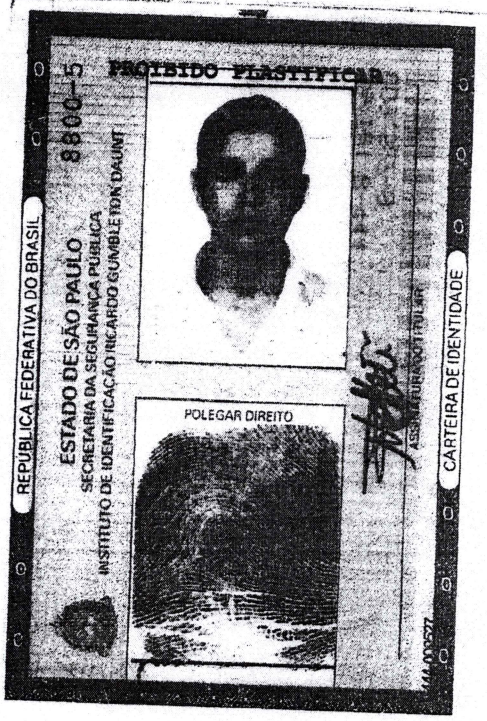

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
103





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 104

DINI CONSTRUTORA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

FLAVIA DINI DA CUNHA, Brasileira, natural de Santo Antônio da Platina no estado do Paraná, divorciada, nascida em 23 de abril de 1980, empresária, com CPF nº 295.935.918-69, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 29.085.426-X, Expedida Pela Secretaria da Segurança Publica Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt no Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Jose Justino de Carvalho, nº 2162, Jardim Matilde, CEP: 19901-560 em Ourinhos-SP, por esse instrumento constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial **DINI CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Munhoz da Rocha, nº 215, Sala A, Centro, CEP: 86430-000 em Santo Antônio da Platina-PR.

Cláusula 2ª: O capital será R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Flavia Dini da Cunha, 100.000 (Cem Mil) quotas no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Clausula 3ª: O objeto social da Eireli será:

a) Construção de edifícios (4120-4/00);
b) Serviços de pintura de edifícios (4330-4/04);
c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (7732-2/01);
d) Atividades de limpeza (8129-0/00);
e) Atividades paisagismo (8130-3/00);
f) Construção de redes de abastecimento de água (4222-7/01);
g) Obras de urbanização (4213-8/00);
h) Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00).

Clausula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 25/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 6ª: A administração da Eireli caberá a Titular **FLAVIA DINI DA CUNHA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 12:10 SOB Nº 41600594550.
PROTOCOLO: 175356718 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703039480. NIRE: 41600594550.
DINI CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 105

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Clausula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular.

Clausula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Clausula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 12:10 SOB Nº 41600594550.
PROTOCOLO: 175356718 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703039480. NIRE: 41600594550.
DINI CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI 106

Clausula 13ª: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de julho de 2017.

1º TAB

FLAVIA DINI DA CUNHA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduraz - Tabeliã
Av. Altino Arantes, 426 Centro Ourinhos/SP Cep 19900-031
Fone (14) 3322 2542 - Fax (14) 3326 1947

RECONHECO POR VERDADEIRA 1 FIRMA(S) DE:
FLAVIA DINI DA CUNHA
OURINHOS, 27/07/2017 . Em test. da Verdade.

BEL. CECILE BOZON VERDURAZ SORGI - TABELIA SUBSTITUTA
Custas:R$ 14,92 - Selo(s): 138328-AA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
122499 RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE
0683AA0138328

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 12:10 SOB Nº 41600594550.
PROTOCOLO: 175356718 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703039480. NIRE: 41600594550.
DINI CONSTRUTORA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 107

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DINI CONSTRUTORA EIRELI - ME Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0059455-0	CNPJ 28.366.103/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2017	Data de Início de Atividade 25/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA MUNHOZ DA ROCHA, 215-SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO - ATIVIDADES DE LIMPEZA - ATIVIDADES DE PAISAGISMO - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FLAVIA DINI DA CUNHA 295.935.918-69	Sim	25/07/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 08/08/2017 Número: 20175356700 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2017

17/490228-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174902280 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
108

HABILITAÇÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 1/109

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
4110725084-9		

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	fiscal@pmibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/Set/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330499	OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
Atividades secundárias: 4120400	OBRAS DE ALVENARIA;
4213800	OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4222701	OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4391600	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO;
4399103	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
4399104	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4744099	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
4930202	PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
11/06/2012	15.703.799/0001-50			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/02/2015	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
06 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015
SOB NÚMERO: 20151070024
Protocolo: 15/107002-4, DE 04/03/2015
Empresa: 41 1 0725084 9
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
LIBERTAD BOGUS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500326165

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 110

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110725084-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
29/06/1988	110848390	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FEREIRA DE MELLO,	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RUI BARBOSA	744

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	84900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	fiscoprefeituraibaiti@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
150.000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4330499 Atividades secundárias 4120400 4213800 4222701 4391600 4399103 4399104 4744099 4930202	OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IMUNIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/07/2014
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
11/06/2012	15.703.799/0001-50			[ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/07/2014	Flanklin de Jesus Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR
07 OUT. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014
SOB NÚMERO: 20146064755
Protocolo: 14/606475-5, DE 06/10/2014
Empresa: 41 1 0725084 9
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400163201

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 111

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CARLOS APARECIDO MONTEIRO	LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-06-1988	11.084.839-0	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZÓRIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)
IBAITI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ Set /2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4330-4/99	-OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-
Atividades secundárias 4399-1/03	-OBRAS DE ALVENARIA-
4391-6/00	-OBRAS DE FUNDAÇÕES-
4213-8/00	-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS-
4222-7/01	-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO-
4744-0/99	-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Flanklin de Jesus Monteiro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-06-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Apº. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497
11 JUN. 2012
/ /

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 41107250849
Protocolo: 12/432775-3, DE 11/06/2012

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe): LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
29-06-1988	11.084.839-0	SSP	PR	076.005.259-09

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZÓRIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF
IBAITI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA OZORIO FERREIRA DE MELO	05

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA SANTO ANTONIO	84900-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IBAITI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
40.000,00	(QUARENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330-4/99	-OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL-
Atividades secundárias: 4399-1/03	-OBRAS DE ALVENARIA-
4391-6/00	-OBRAS DE FUNDAÇÕES-
4213-8/00	-OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS-
4222-7/01	-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO-
4744-0/99	-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ Set / 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Flanklin de Jesus Monteiro

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-06-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Apª. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497
11 JUN. 2012
/ /

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2012
SOB NÚMERO: 41107250849
Protocolo: 12/432775-3, DE 11/06/2012

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

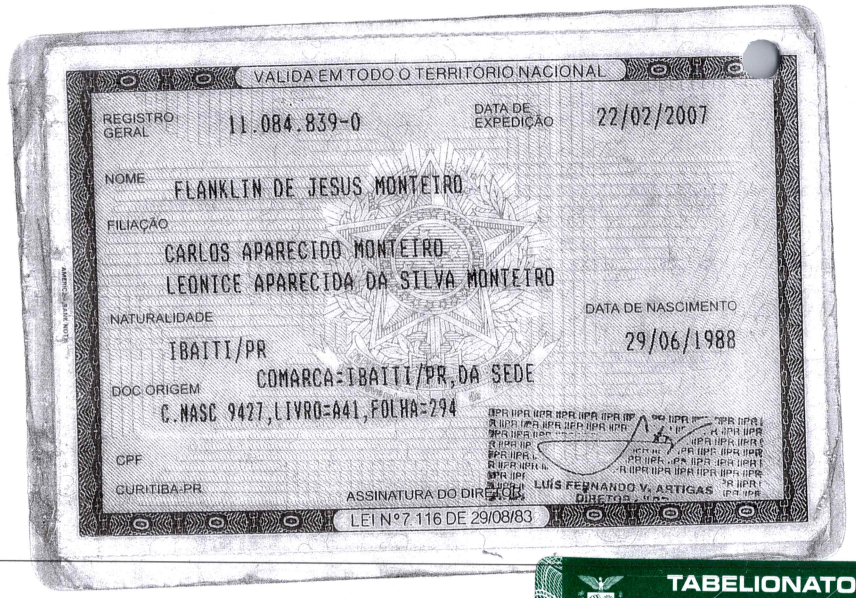
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.084.839-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2007

NOME FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS APARECIDO MONTEIRO
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NATURALIDADE
IBAITI/PR

DATA DE NASCIMENTO
29/06/1988

DOC ORIGEM
COMARCA=IBAITI/PR,DA SEDE
C.NASC 9427,LIVRO=A41,FOLHA=294

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FML13854

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 22 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML13854
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

076.005.259-09

Nome

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Nascimento

29/06/1988


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Emissão

AN/2007


Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FML13852

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 22 de Setembro de 2017

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FML13852
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 115

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:	
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME	
Endereço:	Municipio / U.F:
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO	IBAITI/PR
	Nire:
15.703.799/0001-50	

Capital Social:

R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.99-1-04 - Serv de operação e fornecimento de equip para transporte e elevação de cargas e pessoas p/ uso em obras

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Municipio de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos: Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavaldas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 16/03/2018

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

16 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/03/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Diretor Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
116

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 440 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - 48119
CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:
RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO
Área utilizada: 30,00

Atividades:
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em	**Válido até**
28/03/2017	31/12/2017

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 03/ 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
117

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, participante da licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, através de seu Representante Legal, abaixo assinado, **DECLARA**, de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
118

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade RG nº. 11.084.839-0/SSP/PR e do CPF nº. 076.005.259-09, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 119

ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, portador da carteira de identidade RG nº. 11.084.839-0/SSP/PR e do CPF nº. 076.005.259-09, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI ,** não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro - ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Para

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
120

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, sediada à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, Cep:84.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná
Flanklin de Jesus Monteiro ME
CONSTRUTORA MONTEIRO
15.703.799/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... 121

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2017 às 18:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 15.703.799/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 59B9.A818.228A.7416

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 122

ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 7/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.703.799/0001-50, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Cep: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 133

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 7/2017-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 124

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.703.799/0001-50 **MATRIZ**		**11/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA MONTEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**744**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	**CENTRO**	**IBAITI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2017** às **22:00:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
125

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016940589-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**
Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/09/2017 22:06:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1571/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/12/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5Z3442CBR3**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
48119	15.703.799/0001-50	9065449380	440

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Ibaiti, 21 de Setembro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:44:06 do dia 21/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2018.
Código de controle da certidão: **F6A0.3727.5D24.F7CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
128

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15703799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090517255614325440

Informação obtida em 21/09/2017, às 22:09:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
129

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001-50
Certidão nº: 137416881/2017
Expedição: 21/09/2017, às 22:04:29
Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654493-80	15.703.799/0001-50	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000

Município de Instalação: IBAITI - PR, DESDE 02/2014

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2017

Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 13/10/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2017 8:59:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 131

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0725084-9	15.703.799/0001-50	11/06/2012	11/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto
OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE ALVENARIA;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO ¿ RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES;
ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.

Capital: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento
Data: 28/04/2017 Número: 20172274192
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Identidade: 110848390,SSP/PR CPF: 076.005.259-09
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

17/656308-3

IBAITI - PR, 13 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 09/ 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 132

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 14 de Setembro de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/09/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

Validade de 30 (trinta) dias

CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
133

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-PMI

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017-PMI**, que a proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.703.799/0001-50, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua: Rui Barbosa, nº 744, Centro, Cep: 84.900-000, NÃO se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública Estadual direta ou indireta.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
134

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ set /2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do periodo social: 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 17/040648-2
17 MAR 2017
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

CNPJ: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 135
ESTADO DO PARANÁ

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
ATIVO	853.060,55	687.856,54
CIRCULANTE	813.060,55	647.856,54
DISPONIVEL	339.005,15	200.049,85
CAIXA GERAL	339.005,15	200.049,85
CRÉDITOS A REALIZAR	474.055,40	447.806,69
DUPLICATAS A RECEBER	474.055,40	447.806,69
ESTOQUES	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	40.000,00
IMOBILIZADO	40.000,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	40.000,00
TOTAL DO ATIVO	853.060,55	687.856,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 03/ 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

CNPJ: 15.703.799/0001-50 C.E.: 90654493-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 15 136

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
PASSIVO	853.060,55	687.856,54
CIRCULANTE	143.554,68	28.487,53
OBRIGAÇÕES A PAGAR	143.554,68	28.487,53
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.326,66	13.357,04
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.187,37	2.035,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS	133.544,67	10.576,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.495,98	2.519,08
PATRIMONIO LIQUIDO	709.505,87	659.369,01
CAPITAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	409.505,87	359.369,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	409.505,87	359.369,01
TOTAL DO PASSIVO	853.060,55	687.856,54

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 853.060,55 - Oitocentos e cinqüenta e três mil sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/Set/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscrição Estadual: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fls. 137

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+)RECEITA BRUTA	0,00	555,00
VENDA DE MERCADORIAS	1.508.557,39	1.054.346,30
VENDA DE SERVIÇOS		
(-)DEDUÇÕES	141.113,59	28.360,74
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.367.443,80	1.026.540,56
(=)RECEITA LIQUIDA		
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.286.172,96	854.141,61
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	81.270,84	172.398,95
(=)LUCRO BRUTO		
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.573,98	21.869,91
UTILIDADES E SERVIÇOS	10.560,00	4.728,00
DESPESAS GERAIS	50.136,86	145.801,04
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO		
(-)RESULTADO FINANCEIRO	0,00	2.180,67
DESPESAS FINANCEIRAS	50.136,86	143.620,37
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	50.136,86	143.620,37
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 50.136,86 - Cinqüenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 5/ 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscricao Estadual: 90654493-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
138
FOLHA

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	359.369,01
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	50.136,86
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	409.505,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 409.505,87 - Quatrocentos e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ SET /2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fls. 18
139

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	300.000,00	359.369,01	659.369,01
LUCRO DO EXERCÍCIO		50.136,86	50.136,86
SALDO FINAL	300.000,00	409.505,87	709.505,87

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 709.505,87 - setecentos e nove mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22 / 02 / 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscricao Estadual: 90654493-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	50.136,86	143.620,37
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	50.136,86	143.620,37

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 50.136,86 - Cinqüenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-056135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 5 / 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Fl. 141

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 Inscrição Estadual: 90685493-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 746, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica o Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Liquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/5/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
142

FL 23

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 005

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Municipio: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107250849 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2016
Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/01/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA
17/203077-3

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 143

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 7/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS ESPORTIVOS "CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BAR", A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE IBAITI; COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO Nº786203/2013 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO; COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 DIAS.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{813.060,55}{143.554,68} = 5,66$	$ILG = \frac{(813.060,55 + 0,00)}{(143.554,68 + 0,00)} = 5,66$	$IGE = \frac{(143.554,68 + 0,00)}{709.505,87} = 0,20$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Responsável Legal
RG Nº 11.084.839-0/SSPPR

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
[illegible]

MARCELO RIBEIRO DE M. BUENO
Contador
CRC: PR-055135/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL
144
Página 1/1

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000399888

20170000399888

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/10/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Registro CAU : 22035-3
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Objetivo social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-
Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R$ 300.000,00
Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/09/2017

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 62CZ67
Impresso em: 18/09/2017 às 11:17:42 por: CONSTRUTORA MONTEIRO, ip: 177.53.12.185

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
145

BRAZMOLD
Indústria de Pré-Moldados

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sitio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

ATESTADO

A **BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ 18.115.122/0001-99, Sitio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000**, neste ato representado pela Sr **HORÁCIO PRADO BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. **3.594.867-8** o CPF sob o nº. **405.153.119-87**, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob **Nº 15.703.799/0001-50**, juntamente com o seu Arquiteto o **Sr ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0**, prestaram serviço de execução de um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250 m², de acordo com o que foi pactuado no contrato **Nº 015/2016**, com a realização dos seguintes serviços abaixo:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DE 2.250 m².

Execução: 30/08/2016 a 15/04/2017.

Local da Obra/serviços: Sitio Primavera - São Roque do Pico Ibaiti – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 5 / 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 10/05/2017

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/05/2017, e contém 4 folhas

Certidão nº 371528/2017
10/05/2017 09:40
Chave de Impressão: 4B9573AA2C3344224BA248

BRAZMOLD
Indústria de Pré-Moldados

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
146

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti - PR, 19 de Abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[70dKWa20]-HORACIO PRADO BRAZ
Ibaiti-PR 20 de Abril de 2017
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
3rUQ9 j9Uup FCft6 - k5hDy . xDVby

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22 Set 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

Certidão nº 371528/2017
10/05/2017, 09:40
Chave de Impressão: 1B9573WZG334ZZABA213
O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/05/2017, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 10/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 147

Ibaiti, 15 de Setembro de 2017.

Atestado de Visita Técnica

Atestamos para os devidos fins que a ***EMPRESA FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME*** *, representada pelo seu Arquiteto* ***ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, CAU – 156473-0****, contratação da Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de Reforma e Adaptação no Posto de Saúde Central,, município de Ibaiti, Estado do Paraná – visitou o local da obra referente a Tomada de Preço nº 07/2017.*

Carlos Alberto Maia Tabalipa
Engº. Civil Crea Pr - 8895/D

Antonio Russumanno Malias Neto
Arquiteto Cau -156473-0
Responsável Técnico - Empresa

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000
TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 148

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, que indicamos, de acordo com as Resoluções N.º 218 e Nº. 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei N.º 8666/93, a profissional responsável técnica caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº ou CAU Nº
01	ANTONIO R. MALIAS NETO	ARQUITETO	CAU/PR Nº 1.564.730

Declaramos, igualmente, que o arquiteto acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, através de Contrato de Prestação de Serviços (anexo).

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

15.703.799/0001-50
CONSTRUTORA MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro ME
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
84 900-000 - Ibaiti - Paraná

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

ANTONIO RUSSOMANNO MALIAS NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/PR Nº 1.564.730

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
149

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um **lado** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA 1º. È o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O CONTRATANTE se compromete a enviar ao CONTRATADO os documentos citados na clausula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo inicio em 02/08/2016 e a terminar 02/08/2017.

CLAUSULA 6º. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O CONTRATADO RECEBERÁ A QUANTIA DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensal, pagos todo o quinto dia útil de cada mês, quantia essa pagos pelo CONTRATANTE, valor esse quer será reajustado durante o tempo de contrato.

CLAUSULA 8º. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 08 /2016
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 387/2013

Antonio R. M. Neto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
150
90

CLAUSULA 10°. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11°. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devera ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 13°. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vinculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLAUSULA 14°. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 5 / 2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 01 de agosto de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

Antonio R. M. Net
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR 156473-0

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09

ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

TABELIONATO NEGRÃO
Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná, 51 (43) 3546-1465
86.880-000 IBAITI PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[E?anoS11]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Ibaiti-PR, 02 de Agosto de 2016
Em testemunho _____ da verdade
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VPKRC YAA8s YbZFZ C3DH1 pnTwx

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[E?anotK1]-ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Ibaiti-PR, 02 de Agosto de 2016
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
6brx8 PAtPZ 6kIUL jvnLA NLpM7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 131

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um **lado CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n° 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio n° 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF n° 053.280.889-48 do RG n° 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA 1°. È o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2°. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3°. O CONTRATANTE se compromete a enviar ao CONTRATADO os documentos citados na clausula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5°. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo inicio em 13/09/2017 e a terminar 13/09/2018.

CLAUSULA 6°. O CONTRATANTE se compromete a fornecer ao CONTRATADO todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7°. O CONTRATADO RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1° PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao dia no valor mensal estipulado.

2° PARAGRAFO. O CONTRATADO cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL
22/ 09/ 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 153

CLAUSULA 8°. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9°. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10°. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11°. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devera ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 12°. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 14 de setmbro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09

ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/ 09/ 2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
153
Página 1/1

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000400698

20170000400698

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 01/10/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Registro CAU : 156473-0
CPF: 053.280.889-48
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 0Z2D78
Impresso em: 18/09/2017 às 11:24:37 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.12.185

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
154
Página 1/4

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528

20170000371528

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0001564730

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5689559 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 24/04/2017

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRAULICA, ELETRICA E PINTURA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: BRAZMOLD INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18115122000199

RUA SIT PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: Bairro: SAO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Contrato: 119 Celebrado em 20/04/2017

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/08/2016 Data de Fim: 15/04/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2250,00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

SITIO PRIMAVERA Nº S/N

Complemento: Bairro: SÃO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI UF: PR CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/05/2017
Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1B9573WZC334ZZABA243
Impresso em: 10/05/2017 às 09:40:50 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.12.185

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
155

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371528/2017
10/05/2017, 09:40
Chave de Impressão: 1B9573WZC334ZZABA243

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/01/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

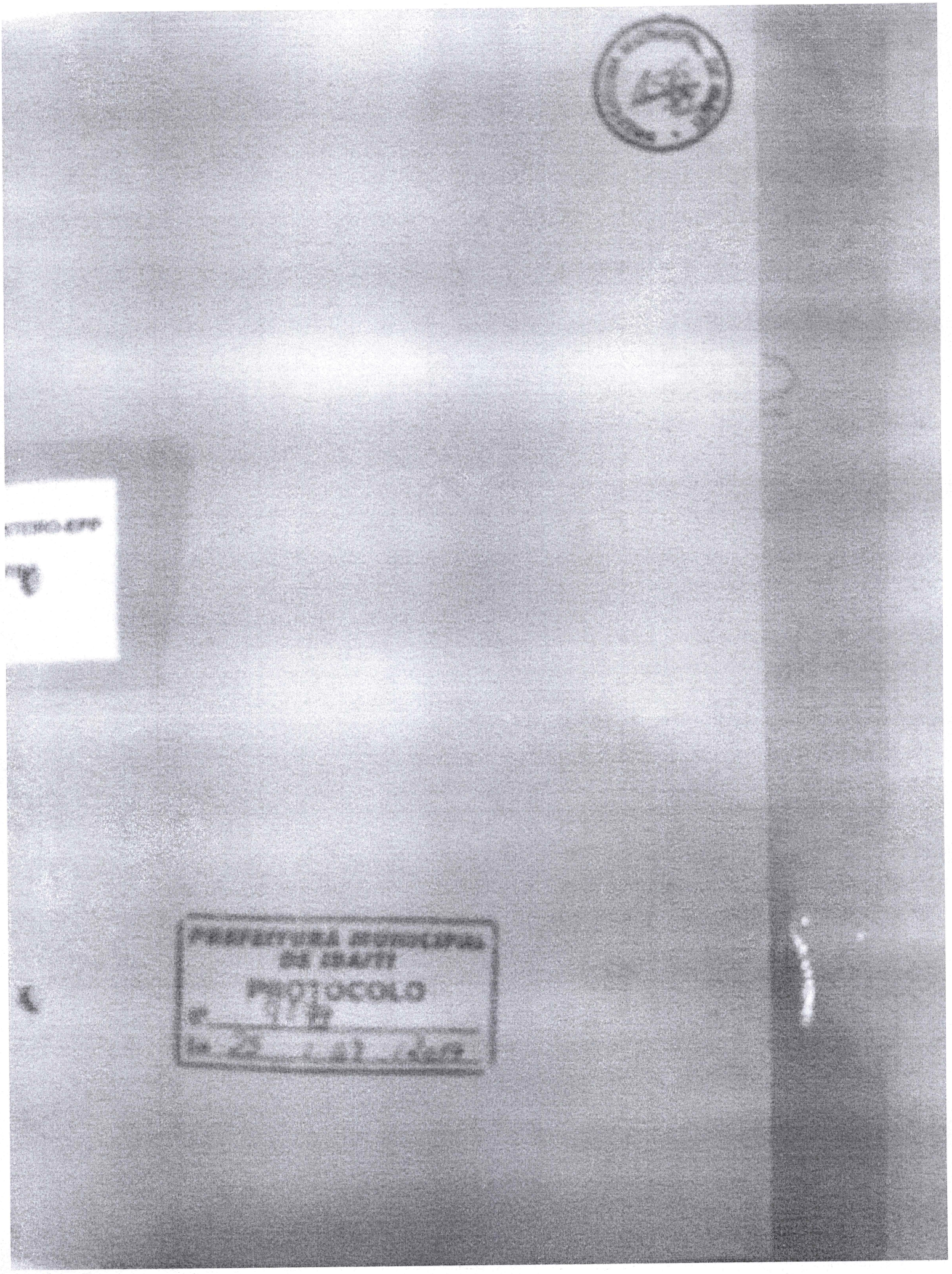

Scanned with ACE Scanner